



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4124

EDIÇÃO EXTRA



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.088, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.751, de 16 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes		
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.1093	Projeto: Convênio nº 620/2026 SECID - Campinho no Bairro São Lucas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00680 - Convênio nº 620/2026 SECID - Campinho no Bairro São Lucas	1117	R\$ 480.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 480.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 2422990136 - Rec. Conv. nº 620/2026 SECID - Campinho no Bairro São Lucas da fonte 680 - Convênio nº 620/2026 SECID - Campinho no Bairro São Lucas nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00680 - Convênio nº 620/2026 SECID - Campinho no Bairro São Lucas	R\$	480.000,00
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.089, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 161.657,32 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.752, de 16 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 161.657,32 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação			
Unidade Orçamentária: 11.030	Departamento de Esportes		
Funcional Programática: 11.030.0027.0812.0015.1093	Projeto: Convênio nº 620/2026 SECID - Campinho no Bairro São Lucas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490510000 - Obras e instalações	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1118	R\$ 161.657,32
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 161.657,32			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	161.657,32
---	-----	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.090, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 812.168,83 (oitocentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.755, de 16 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 812.168,83 (oitocentos e doze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0302.0008.2116	Atividade: Atendimento de Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial-MCA Estadual		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	1121	R\$ 184.668,83
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.2085	Atividade: Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	1105	R\$ 500.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.2085	Atividade: Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	1106	R\$ 87.500,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.2085	Atividade: Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	1107	R\$ 10.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.030	Departamento de Obras e Vias Públicas		
Funcional Programática: 13.030.0026.0782.0012.2085	Atividade: Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	1108	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 812.168,83			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	
Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2064	Atividade: Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Estadual		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	514	R\$ 157.500,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2064	Atividade: Custeio da Atenção Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. Estadual		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3171700000 - Rateio pela participação em consórcio público	00364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	513	R\$ 27.168,83
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083	Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	597	R\$ 40.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083	Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	595	R\$ 87.500,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083	Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00511 - Taxa pela Prestação de Serviços	593	R\$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 812.168,83			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.091, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.756, de 16 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Departamento de Saúde	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1094		Projeto: Resolução SESA nº 1357/2025 - Transporte Sanitário	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	1126	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 50.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02501 - Receita de Alienação de Ativos - Superávit Financeiro	R\$	50.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.092, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R\$ 703.770,17 (setecentos e três mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.757, de 16 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 703.770,17 (setecentos e três mil, setecentos e setenta reais e dezessete centavos), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0302.0008.2116	Atividade: Atendimento de Procedimentos de Média Complexidade Ambulatorial-MCA Estadual		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3372390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	1121	R\$ 6.666,17
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1094	Projeto: Resolução SESA nº 1357/2025 - Transporte Sanitário		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL	1122	R\$ 100.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00367 - Emendas Individuais de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1124	R\$ 300.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3390300000 - Material de consumo	00367 - Emendas Individuais de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1123	R\$ 200.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.1065	Projeto: Emendas Individuais Impositivas - Transferência com Finalidade Definida		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00368 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais de Capital	1125	R\$ 97.104,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 703.770,17			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1719570101 - Emenda Individual Custeio Atenção Primária - Portaria 10.447/26, 1719570102 - Emenda Individual Custeio Atenção Primária - Portaria 10.948/26, 1723500123 - Atendimento de Média Complexidade - MCA para Consultas e Exames, 2419510103 - Emenda Individual de Capital para Estruturação na Rede de Serviços de Atenção Primária de Saúde - Portaria 10.873, 2421500110 - Resolução SESA Nº 1357/2025 - Transporte Sanitário da fonte 361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ESTADUAL, 364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual, 367 - Emendas Individuais de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 368 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais de Capital nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 00364 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Estadual	R\$	6.666,17
Fonte 00361 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	R\$	100.000,00
Fonte 00367 - Emendas Individuais de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	500.000,00
Fonte 00368 - Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais de Capital	R\$	97.104,00
Total das Fontes de Recursos	R\$	703.770,17

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ Nº. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.093, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.758, de 16 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Atividade: Custeio E.S.F. Federal - Componente Fixo, qualidade e acompanhamento.	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2057			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	1127	R\$ 50.000,00
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Atividade: Pacs - Agentes Comunitários de Saúde - Federal	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2058			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	21051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias - SUPERAVIT	1128	R\$ 10.000,00
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Atividade: Incentivo Compensatório de Transição - Federal	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2060			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	1129	R\$ 20.000,00
Secretaria de Saúde			
Departamento de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020		Atividade: Incentivo para as Ações Estratégicas	
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2067			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SUPERAVIT	1130	R\$ 8.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Depto. de Viação, Obras e Urbanismo			
Unidade Orçamentária: 13.020		Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - SUPERAVIT	1040	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 91.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2057	Atividade: Custeio E.S.F. Federal - Componente Fixo, qualidade e acompanhamento.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superavit	938	R\$ 50.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2058	Atividade: Pacs - Agentes Comunitários de Saúde - Federal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	21051 - Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias - Superavit	949	R\$ 10.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2060	Atividade: Incentivo Compensatório de Transição - Federal		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superavit	966	R\$ 20.000,00
Secretaria de Saúde			
Unidade Orçamentária: 12.020	Departamento de Saúde		
Funcional Programática: 12.020.0010.0301.0008.2067	Atividade: Incentivo para as Ações Estratégicas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Superavit	964	R\$ 8.000,00
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020	Depto. de Viação, Obras e Urbanismo		
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083	Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - Superavit	855	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 91.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.094, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Abre crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base na Lei Municipal nº 2.761, de 16 de julho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para criação no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Secretaria de Assistência Social			
Unidade Orçamentária: 15.020	Departamento de Serviços Assistenciais		
Funcional Programática: 15.020.0008.0245.0010.1095	Projeto: Emenda Impositiva 04/2024 - Equip. Centro Comunitário Capela São Paulo		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	1132	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02000 - Recursos Ordinários (Livres) - Superávit Financeiro	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4124



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.095, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**Exonera servidora do cargo de
provimento efetivo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e atendendo solicitação da servidora feita através de Requerimento ao Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de julho de 2026, a servidora pública **DIOVANE GARCIAS DA SILVA LEMOS**, Matrícula Funcional nº 13129-1, do cargo de provimento efetivo de ZELADOR SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal deste Município, nomeada em 20 de agosto de 2008 por meio do Decreto nº 2.479/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 20 de julho de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4124



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3121-1026 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TERMO DE CITACÃO / NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

À Senhora:

ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS

Empresa **54.797.505 ALINE APARECIDA DE SOUZA MATIAS, CNPJ: 54.797.505/0001-58**

Referente Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – Ata de Registro de Preços nº 106/2025- M.C.A. - Pregão Eletrônico nº 08/2025 – M.C.A. e- Memorando nº 3313/2026

Considerando as irregularidades na execução do fornecimento obra objeto da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, formalizado através do Pregão Eletrônico nº. 8/2025 – M.C.A., que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses

Considerando O Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade a Fornecedor,

FICA NOTIFICADO Vossa Senhoria da penalidade aplicada relacionado a inexecução da do fornecimento da Ata de Registro de Preços nº 106/2025 – M.C.A. oriundo do Pregão Eletrônica nº 8/2025, conforme Relatório da Comissão ao Processo Administrativo de Notificação, parecer jurídico e Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade de Multa em anexo;

Informamos ainda que em decorrência da Inexecução do objeto houve a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 106/2025, segue termo em anexo.

Ficando notificado da penalidade aplicada e abertura de prazo para possível recurso, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade de Multa, em conformidade com o Artigo 158 da Lei 14.133/2021. Sendo-lhe assegurado vista ao processo.

Sendo publicado o Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade de Multa, no Diário Oficial do Município no dia 17/07/2026, edição 4122, acessível em <https://www.domunicipios.com.br/ceuazul/visualizar.php?p=NDMzOA>

Segue ainda para vosso conhecimento, o termo de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 106/2025.

Em requerendo maiores informações do processo, as mesmas devem ser solicitadas ao departamento de compras e licitações através do e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Atenciosamente,

Céu Azul/PR, 20 de julho de 2026

Eloi Kafer

Presidenta da Comissão Designada

Obs.: a resposta da presente notificação, poderá ser entregue no setor de licitações, ou encaminhadas por e-mail para licitacao@ceuazul.pr.gov.br, com confirmação de recebimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4124

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Errata referente ao termo de ratificação inexigibilidade 50 -2026 – Anuidade Federação de Bocha do Paraná no Diário Oficial do Município no dia 17/07/2026 , e no Jornal o Paraná no Dia 18/07/2026 e 19/07/2026.

Onde se lê:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ	79.317.947/0001-80	R\$ 3.350,00

Leia-se

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
FEDERAÇÃO DE BOCHA DO PARANÁ	79.317.947/0001-80	R\$ 3.650,00

Céu Azul, 20 de julho de 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4124



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 43/2026 - M.C.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 75, Inciso II, da LEI 14133/2021 e suas alterações, objetivando a **Aquisição de 3 jogos de bocha italiana oficial e de 3 bolsas para transporte e armazenamento, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação do Município de Céu Azul -PR, conforme especificações e condições estabelecidas, no termo de referência.**

Justificativa: Os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes para atender a demanda de jogos existentes, sendo necessário a aquisição de novos materiais.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R\$
BILHARES E BOCHAS RIO LTDA	02.581.119/0001-20	6.120,00

Céu Azul, 20 de julho de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4124



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 20 DE JULHO DE 2026.

**APROVA OS MEMBROS DA MESA
DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO
PARANÁ.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055, de 13 de junho de 2019, e pela Lei Municipal nº 2.107, de 27 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 14 de maio de 2026, registrada na Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, conforme segue:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Suzana Zolondek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul -APAE
Vice-Presidente	Heloisa Fernanda Genevro	Secretaria Municipal de Saúde
Primeiro Secretário	Andréia Correia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Céu Azul -APAE
Segundo Secretário	Tatiana Mendes Bordignon	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 35, de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 14 de maio de 2026, data da deliberação plenária registrada na Ata nº 004/2026.

Céu Azul, 20 de julho de 2026.

Suzana Zolondek
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Segunda-Feira, 20 de Julho de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4124

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 010 DE 2026

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Efetivo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 2.662/2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 21 de julho de 2026, **LEOVANIR LOSSO LISBOA**, convocado através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 001/2026, para o cargo de provimento efetivo de ADVOGADO, Nível 61, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de julho de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente